



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

LEI Nº 365 /03

Mâncio Lima-Ac, 01 de Julho de 2003

“Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá Outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mâncio Lima – Acre, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mâncio Lima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o programa **“CONSTRUÇÃO de AÇUDES”**, e tanques para a criação de peixes **“ALEVINOS”**.

Parágrafo Único:

Os açudes e tanques construídos com o valor suplementado, serão feitos paritariamente na maioria dos Ramais e Periferia do Município.

ART. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito Especial provirão de confecções totais e/ou parciais do programa **“Manutenção do Departamento de Obras e Viação”** no orçamento de 2003.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, 01 DE JULHO DE 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.


Luiz Helosman de Figueiredo
Prefeito Municipal

